



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2.018, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr., e a Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 2.046.894-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1.160, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr., pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, previsto no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a implantação do Projeto A Simbologia da Literatura Infantil aborda em seu bojo identificar por meio da literatura infantil a vivência das crianças inseridas na instituição. Dessa forma será criado um ambiente preparado para que os profissionais possam desenvolver exposição do conto de fadas aos infantes e buscar ligação na história contada com a vivência familiar e social dessas crianças. Esse plano trabalhará com as crianças de 02 a 08 anos, o qual é um total de 116 crianças inseridas na instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O Projeto visa buscar por meio das situações vivenciadas dos infantes um conto de fadas que auxiliem superar os conflitos/problemas de maneira mais amena, para tal é importante ressaltar as fases de desenvolvimento e como cada etapa pode proporcionar o desenvolvimento favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R\$-15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 27.270-1 em nome da **Associação Benfícete de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução inicia a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº:
(691) – 14.002.08.244.0021.2.141-3.3.50.41.00.00 (1000).
(1108) – 14.002.08.244.0021.1.230.4.4.50.42.00.00 (1000).

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em parcela única. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o recibo junto com as certidões negativas com validade abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela **Portaria nº 503/2018**, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora **SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA** nomeada pela Portaria nº **631/2018**, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agencia Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- k) Permitir o acesso livre do Gestor do Termo de Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.

- l) Apresentar bimestralmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento de cada bimestre, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- m) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- b) Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c) Examinar bimestralmente as prestações de contas apresentadas;
- d) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 do mês seguinte, contado a partir do fechamento de cada bimestre. Serão considerados como bimestres para o exercício 2.018 os períodos fixos dos meses de janeiro e fevereiro, março e abril, maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro.

A prestação de contas deverá ser entregue junto a Coordenadoria de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **TOMADOR** se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº.113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- III – Descrição do Objeto da parceria;
- IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. Patricia Zampron
Nome: Patricia Zampron
CPF nº: 052.805.705-07

2. João Batista
Nome: João Batista
CPF nº: 050.196.519-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 2.046.894-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1.160, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr.

OBJETO: O projeto A Simbologia da Literatura Infantil aborda em seu bojo identificar por meio da literatura infantil a vivência das crianças inseridas na instituição. Dessa forma será criado um ambiente preparado para que os profissionais possam desenvolver exposição do conto de fadas aos infantes e buscar ligação na história contada com a vivência familiar e social dessas crianças. Esse plano trabalhará com as crianças de 02 a 08 anos, o qual é um total de 116 crianças inseridas na instituição.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R\$-15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 27.270-1 em nome da **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal
Concedente

ADEMIR ANTONIO DE LIMA

Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
TOMADOR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:40FF5D2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/09/2018. Edição 1588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR

Órgão/Entidade Proponente Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias		CNPJ 76.714.302/0001-93		
Endereço: Praça Oeste, N° 101 - Vila Guaira				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (44) 3522- 3088	e-mail <u>centrosantaclara@hotmail.com</u>
Agência 0847-8		Conta Corrente 27.270-1	Banco Banco do Brasil	Praça Pagamento Goioerê
Nome do Responsável Ademir Antônio de Lima				CPF 490.793.449-15
RG/órgão Expedidor 2.046.894-7 SSP/PR		Data Expedição 23/01/1978	Cargo Presidente	Posse 09/04/2017 a 09/04/2019
Endereço: Rua: José Bonifácio, 1160 - Centro				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	Telefone: (44) 3522- 3122	





2 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Goioerê		CNPJ 78.198.975/0001-63		
Endereço: Av: Amazonas, Nº 280 - Jardim Lindóia.				
Cidade Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (44) 3521 - 8900	e-mail
Nome do Responsável Pedro Antônio de Oliveira Coelho			CPF 490.615.069-87	
RG/órgão Expedidor 2.167.875-9 SSP-PR	Data Expedição 30/10/1984	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2017 a 31/12/2020	

3 – DESCRIÇÃO DO PLANO

FLS. 03
CESC

3.1 – Identificação do Objeto

O projeto **A SIMBOLOGIA DA LITERATURA INFANTIL** aborda em seu bojo priorizar o atendimento de 130 crianças de 0 a 8 anos inseridas no Centro Educacional Santa Clara, permanecendo 61 crianças em tempo integral e 69 infantes no contra turno feminino e masculino no período da manhã e tarde, desenvolvendo atividades através da simbologia dos contos infantis buscando direcionar para o cotidiano dessas crianças.

3.2 – Justificativa da Proposta

O projeto **A SIMBOLOGIA DA LITERATURA INFANTIL** possibilita intervenções psicoterapêutica através da grupoterapia com as crianças de zero a oito anos do Centro Educacional Santa Clara, utilizando recursos audiovisuais que auxiliam na compreensão e expressão dos infantes.

Este projeto busca a compreensão do sujeito pelo meio da representação que envolve a simbologia dos contos de fadas através da sensibilidade e expressão das crianças, identificando o contexto individual, a convivência familiar e comunitária, que possa contribuir para o desenvolvimento psicossocial dos infantes, abrindo leque de possibilidades de mudanças biopsicossocial.

Conforme Bettelheim (2018, p.12 apud Schiller, *The Piccolomini, III,4*), "Há um significado mais profundo nos contos de fadas que me contaram na infância do que na verdade que a vida ensina". Diante disso é importante desenvolver ações que auxiliam nos significados e percepções psicológicas das crianças, que permite transmitir através dos contos de fadas mensagens aplicado o modelo psicanalítico por meio da estrutura psíquica à mente consciente, a pré-consciente e à inconsciente.

Por entender que o homem é um ser gregário, em função das relações grupais que busca desde o nascimento até a morte, pois essa formação grupal direciona o sujeito na formação e interação social, esse projeto abordará uma proposta de intervenção psicoterapêutica e um ambiente adequado com essa população.

FLS.

04

CESC

BETTELHEIM, B. **A Psicanálise dos contos de fadas**. Rio de Janeiro/São Paulo: Tradução de Arlene Caetano 35ª ed. Paz e Terra, 2018.

4 – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

4.1 – Objetivo Geral

Construir um espaço terapêutico apropriado onde se façam perceber os aspectos que possam contribuir para a subjetividade das crianças por meio da literatura infantil.

4.2 – Objetivo Específico

- ✓ Identificar por meio da literatura infantil as vivências de cada participante no seu contexto familiar e social;
- ✓ Possibilitar para as crianças através da sensibilidade, compreensão e expressão dos contos de fadas resgatarem suas vivências.
- ✓ Proporcionar espaços para trabalhar questões subjetivas das crianças através dos contos de fadas;
- ✓ Identificar por meio da literatura infantil as dificuldades enfrentadas pelas crianças no seu cotidiano.

5 – CRONOGRAMA



Dia	Horário	Quantidade de Crianças	Idade das Crianças
Segunda Feira	08h30min às 09h30min	11 crianças	03 a 04 anos
Segunda Feira	09h30min às 10h30min	11 crianças	03 a 04 anos
Terça Feira	08h30min às 09h00min	07 crianças	0 a 02 anos
Terça Feira	09h00min às 09h30min	07 crianças	0 a 02 anos
Terça Feira	09h30min às 10h00min	07 crianças	0 a 02 anos
Terça Feira	14h00min às 15h00min	09 crianças	04 a 06 anos
Terça Feira	15h30min às 16h30min	09 crianças	04 a 06 anos
Quarta Feira	08h30min às 09h30min	12 crianças	04 a 06 anos
Quarta Feira	09h30min às 10h30min	12 crianças	04 a 06 anos
Quinta Feira	08h30min às 09h30min	10 crianças	06 a 08 anos
Quinta Feira	09h30min às 10h30min	10 crianças	06 a 08 anos
Quinta Feira	14h00min às 15h00min	09 crianças	06 a 08 anos
Sexta Feira	08h30min às 09h30min	08 crianças	06 a 08 anos
Sexta Feira	09h30min às 10h30min	08 crianças	06 a 08 anos

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located below the table and to the right of the page.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

6 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS



6.1 Metas

Cada conto de fada remete ao homem um significado e evolução interior, que lhe foi apresentado em sua infância, sendo importante considerar que esses contos refletem aspectos do mundo interior e exterior de cada indivíduo. Para refletir sobre a comunicação dessas “histórias”, a meta do projeto A Simbologia da Literatura Infantil é pensar por meio dos contos de fadas a própria imagem, descobrindo as habilidades e limitações existentes.

Tal conceito buscará várias verdades reveladas que possam orientar os comportamentos e experiências das crianças, implicando em suas realidades cotidianas que é o processo a ser desenvolvido e analisado pelas profissionais.

Priorizar um ambiente adequado para o desenvolvimento da literatura infantil, proporcionando uma sala que apresentará ao infante pertencer atuante nas “histórias” para que possam contribuir para sua realidade.

6.2 Resultados esperados

Diante do projeto exposto os profissionais engajados esperam a participação efetivas dos infantes, que proporcionará uma análise psicológica com o significado das realidades vivenciadas pelas crianças, expressando seus sentimentos de dor, amor, irá, prazer, alegria, felicidades entre outras emoções.

Realizar intervenções psicossociais nos comportamentos do público alvo, que será baseado nas literaturas existentes, respaldando a importância dos significados e significantes dos infantes.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A smaller, more delicate handwritten signature in black ink, located at the bottom right corner of the page.

7 – RECURSOS HUMANOS



7.3 Recursos Humanos utilizado no Projeto

- 01 Agente Social
- 01 Psicóloga
- 01 Equipe Pedagógica

8 – INSTALAÇÕES FÍSICA

- 01 Sala da Direção
 - 01 Sala da Pedagoga
 - 01 Sala da agente de Ação Social
 - 07 Salas de Aulas
 - 01 Sala de trabalhos artesanais
 - 01 Sala de cursos
 - 02 Sala de repouso (sala de dormir)
 - 03 Banheiro internos
 - 02 Banheiros externos
 - 01 Pátio com palco coberto
 - 01 Sala de Informática
 - 01 Refeitório
 - 01 Cozinha
 - 02 Dispensa para armazenar alimentos
 - 01 Mini padaria (desativada)
 - 01 Horta
 - 01 Lavanderia
 - 01 Despensa de material de limpeza
- 3.000m² de área livre, e 1.200m² área construída.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



11 – ESTIMATIVA DE CUSTO/ ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Repasse do concedente :R\$ 15.000,00

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em: **Valores**

3.3.90.30.14.00 Material Educativo e Esportivo	R\$ 870,00
3.3.90.30.20.00 Material de Cama, mesa e banho	R\$ 1.588,00
4.4.90.52.18.00 Coleções e Materiais Bibliograficos	R\$ 7.102,00
4.4.90.52.42.00 Mobiliário em Geral	R\$ 5.440,00

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

Repasse do Concedente : **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Proponente :Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias

Ano: 2018 R\$ 15.000,00

Atender	Setembro
- Ed. Infantil	15.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO

FLS. 09
CESC
§

Para execução englobando todas as crianças mencionadas, serão realizados 10 (dez) encontros com cada grupo de infantes e suas faixas etárias, que abordará o período de Setembro de 2018 a Dezembro de 2018.

14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 31/08/2018


ADEMIR ANTÔNIO DE LIMA
Proponente

15 – APROVAÇÃO

Aprovado

30/ Setembro 2018


PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê
Concedente